



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SMDHC/AJ - Assessoria Jurídica

Rua Líbero Badaró, 119, 6º Andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090
Telefone:

Edital Nº 009/SMDHC/2017

OBJETO: RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, CUJO OBJETIVO É A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMINHADA DA AIDS”.

PROCESSO Nº 6074.2017/0000542-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro no Decreto Municipal nº 40.384 de 03 de abril de 2.001 e suas alterações, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade os bens e serviços listados no ANEXO II, cujo objetivo é a realização do evento “Caminhada da AIDS”.

I – DO OBJETO

1. O objeto deste edital é o chamamento público para doação de serviços, infraestrutura, mão-de-obra e todos os materiais necessários à execução do evento, todos descritos no Anexo II, mediante apresentação de proposta.

1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.2. O recebimento de bens ou de serviços deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando ficha de inscrição, proposta de doação, documentos apresentados pelo doador e solicitados pela Coordenação de Políticas LGBT, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica, o despacho autorizatório, o Termo de Doação e as cópias das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial da Cidade.

1.2.1 Os Termos de Doação serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, ou quando não recebido por esta Pasta, pela Secretaria donatária.

II – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

III – DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e- mail:

politicaslgbt@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente, na Coordenadoria de Políticas LGBT da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo, situada na Rua Libero Badaró, nº 119, 5º andar, Centro/São Paulo SP, mediante o envio/entrega dos seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados;
- b. Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;
- c. Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- d. Cartão do CNPJ (emitido com menos de 30 dias);
- e. Contrato Social (ou última alteração atualizada e consolidada) devendo constar a qualificação da pessoa com poderes de administração ou gerência ou atas e/ou procurações para demonstrar que o representante legal tem poderes para lavrar o termo de doação;
- f. Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) da Receita Federal do Brasil (para comprovar a quitação perante a seguridade social);
- g. Certidão Negativa de Débitos do FGTS – CRF;
- h. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários com a Prefeitura do Município de São Paulo;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j. Certidão negativa da dívida ativa de Débitos Inscritos do Estado de SP;
- k. CADIN Municipal;
- l. Cadastro não constante da lista de empresas apenadas pela Prefeitura:
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/;
- m. Cópia dos documentos fiscais dos bens e serviços a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto e seu valor estimado em mercado;
- n. No ato da formalização da doação, serão solicitados os documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador;
- o. Não serão aceitos documentos rasurados.

IV – DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4. Serão indeferidas:

- a. as inscrições que não atenderem aos termos do item II Das Condições de Habilitação;
- b. as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 3.

V – DO PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES.

5. Fica atribuído à Coordenação de Políticas LGBT o Processamento das Doações:

- a. receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;
- b. autuar os respectivos processos eletrônicos;
- c. consultar as áreas pertinentes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania acerca da aceitação da proposta apresentada, com prazo de 3 dias úteis para manifestação, ou seu arquivamento;
- d. publicar comunicado no D.O.C, contendo, no mínimo, número do processo, nome do proponente e objeto da doação, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para eventual manifestação acerca da intenção de doação apresentada e fixando o procedimento para vista dos autos a quem se interessar;
- e. solicitar ao PROPONENTE ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares;

f. encaminhar o processo, após devida instrução, para análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS.

6. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 17 de novembro de 2017.

6.1. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

6.2. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail politicaslgbt@prefeitura.sp.gov.br

6.3. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, na forma da legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa de Sousa Arruda, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**, em 18/10/2017, às 20:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4992957** e o código CRC **A2724F27**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

(FICHA DE INSCRIÇÃO)

DADOS DO PROPONENTE

Nome: _____

R.G./CNPJ: _____

Endereço: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cep: _____

Município: _____

UF: _____

DDD Telefone: _____

Correio eletrônico do proponente: _____

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 009/2017-SMDHC, e concordo com todos os seus termos.

São Paulo, ____ de _____ de 2017

Nome _____

Cargo _____

RG/CPF _____

ANEXO II**(RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UN.	QTDE.
Ambulância de Remoção	Ambulâncias de Remoção, cada uma com 01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros. As ambulâncias de suporte básico já deverão contemplar a portaria 375 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) - NÃO poderá ser técnico de enfermagem, SOMENTE enfermeiro. Todo material que ofereça risco de contaminação (como seringa, agulha, luvas, lâmina, cateter etc.) DEVE ser descartável. Toda a coleta, remoção e descarte de lixo hospitalar (classificados como contaminados pela resolução nº 05 de 05/08/1993) são de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo, inclusive disponibilizar caixas coletoras de materiais descartáveis, lixeiras, carrinhos de coleta, caminhão ou veículo compatível com a demanda para a remoção do lixo para locais apropriados de acordo com a legislação local vigente. Os veículos deverão seguir as especificações de segurança determinadas pela Vigilância Sanitária conforme	Unidade/Diária de 12h	4

	portaria nº 814 de 01 de Junho de 2001. Após o término do evento/atividade, a contratada deverá fornecer um relatório de todos os atendimentos realizados durante o evento. A contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos medicamentos, materiais, veículos e serviços prestados.		
Ambulância UTI	Ambulâncias de UTI, cada uma com 01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros. As ambulâncias de suporte básico já deverão contemplar a portaria 375 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) - NÃO poderá ser técnico de enfermagem, SOMENTE enfermeiro.. Todo material que ofereça risco de contaminação (como seringa, agulha, luvas, lâmina, cateter etc.) DEVE ser descartável. Toda a coleta, remoção e descarte de lixo hospitalar (classificados como contaminados pela resolução nº 05 de 05/08/1993) são de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo, inclusive disponibilizar caixas coletoras de materiais descartáveis, lixeiras, carrinhos de coleta, caminhão ou veículo compatível com a demanda para a remoção do lixo para locais apropriados de acordo com a legislação local vigente. Os veículos deverão seguir as especificações de segurança determinadas pela Vigilância Sanitária conforme portaria nº 814 de 01 de Junho de 2001. O espaço físico para acomodar as ambulâncias é de responsabilidade da contratante. Após o término do evento/atividade, a contratada deverá fornecer um relatório de todos os atendimentos realizados durante o evento. A contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos medicamentos, materiais, veículos e serviços prestados.	Unidade/Diária de 12h	4
Grades de Proteção	Grades em perfis tubulares de aço galvanizado, de 1 ¼” com parede de 1/8” , cada grade deve ter dois pés iguais (nas duas extremidades) em ângulo auto portante, com travessas internas em barras de aço carbono verticais, sólidas e com medida mínima de 3/8” , o centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior, a conexão entre as grades deve ser com alça de aço carbono de 3/8” e tubo adaptado para o engate, altura: entre 1,0 m e 1,2 m, comprimento: entre 2,0 m e 2,2 m. Todas as grades devem ser galvanizadas.	Unidade/Diária de 12h	2000
Fechamento Chapa de Aço	Em placas metálicas galvanizadas com altura de 2,00m altura por 2,00m largura com estacas para	Unidade/Diária de 12h	30

	serem utilizadas como isolamento nas áreas externas das estruturas.		
Tenda 5m x 5m modelo Chapéu de bruxa	Tendas tipo piramidal/ com piso chapéu de bruxa, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura, calha e fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo Hellerman ou similar alinhada e no prumo, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,40 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso, Iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 220V X 100W, instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP da secção 1,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 3,0 m (três metros) para cada tenda - (ponto de a/c- extensões para 110/220 V).	Unidade/Diária de 12h	2
Tenda 4m x 4m modelo Chapéu de bruxa	Tendas tipo piramidal/chapéu de bruxa, com psio 04 (quatro) lados, medida 4 x 4 m, com cobertura, calha e fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo Hellerman ou similar alinhada e no prumo, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,40 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso, Iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 220V X 100W, instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP da secção 1,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 3,0 m (três metros) para cada tenda- (ponto de a/c- extensões para 110/220 V).	Unidade/Diária de 12h	06
Posto Médico	Deverão atender integralmente a publicação do Diário Oficial Cidade de São Paulo N° 35 - DOM de 20/02/14 - p.28 – do GABINETE DO SECRETÁRIO - PORTARIA 677/2014- SMS.G/COMURGE, que Reformula a Portaria 1014/2012 SMS/COMURGE, que trata das normas para elaboração de Planos de Atenção Médica em Eventos Temporários, Públicos, Privados ou Mistos na Cidade de São Paulo. Postos Médicos deverão ainda estar de acordo com a classificação/graduação de risco, avaliada pelos organizadores do evento e contratada. Cada posto deverá seguir minimamente o capítulo VI da portaria acima citada: “Dos recursos mínimos exigidos para cada posto médico: art. 14 e 15.” e adequá-los ao número de leitos por posto médico. Além da portaria nº2048. Cada posto deverá conter no mínimo duas ambulâncias do tipo remoção e duas ambulâncias do tipo UTI.Os posto deverão	Unidade/Diária de 12h	2

	ainda vir ambientados, com piso lavável e anti derrapante e com pia lavatório.		
Rádio Transmissor Ht's	Rádio transceptor portátil, com saída de potencia de 5 watts, 16 canais, 2 ou 4 botões programáveis, faixa de frequência de 148 a 174 mhz - 12.5/20/25khz, protocolo de comunicação MDC-1200, silenciamento de squelch analógico, limite Máximo de modulação de +/- 5 khz, resposta de RX de 300 a 3000 hz com de-ênfase 6 db por oitava, distorção de áudio de 3% típico, estabilidade de frequência de 5 ppm, sensibilidade do receptor de 0.3 microvolt para 12 db-sinab, intermodulação máxima de 70 dbm, seletividade de canal adjacente de 60 db a 12.5 khz / 70 db a 25 khz, nível de rejeição de espúrias de 70 dbs, saída de áudio nominal de 0.5 watts, distorção máxima de áudio nominal de 3% típico, nível Máximo de ruído -45db a 12.5 khz / 50 db a 25 khz, resposta de áudio tx de + 1 a -3db, bateria com capacidade de 1500, bateria de íon lítio de alta capacidade 1600 mah, tempo de carga da bateria de 1:30h, tensão de entrada do carregador do radio de 127/220 vac, dimensões aproximadas do radio em milímetros 137 mm x 57,5 mm x 37,5 mm, pesando no Máximo 420g, com protocolo de sinalização do tipo mdc1200, programação via software dos parâmetros de frequência e sinalização por software através de conector externo, bloqueio de canal ocupado, canal exclusivo de recepção, chamada seletiva, compressão de voz, transmissão interna ativada por voz, eliminação de canal ruidoso, verificação do rádio (recepção), inibição seletiva (recepção), limitador de tempo de transmissão, ptt-id, repetidor / comunicação direta - varredura de dupla prioridade, antena vhf heliflex 146-174 mhz emborrachada, belt clip (prendedor de cinto), fone de ouvido com microfone e ptt de lapela e tubo acústico em silicone, homologação pelo órgão Anatel, suas condições deverão atender as normas mil 810 c, d, e.	Unidade/Diária de 12h	20
Lona tipo SANET	Lona micro perfurada para fixação em fundo de palco e PA fly com impressão em 4 cores com acabamento e instalação. O prazo para solicitação é de 24h	M ²	40
Comunicação Visual	Impressão digital com alta resolução (até 1440 DPI) em Lona tipo Sannet (perfurada para permitir passagem do ar) e/ou tipo Sansuy com acabamento lateral reforçado e ilhoses com espaçamento inferior a 40 cm entre as argolas ou Confecção de lona em impressão digital em 4	M ²	55

	cores em Sanlux (ortofônica quando for necessária), com acabamento em ilhoses, madeira e ponteira plástica e cordas com acabamento e instalação definida pela contratante.		
Praticável Pantográfico	PRATICÁVEIS - tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x ,1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente liso com revestimento em carpete ou similar na cor cinza. Acabamento (“saia”) em TNT preto. Pode ser solicitado escada e rampa de acesso para qualquer das alturas reguláveis e guarda-corpos, com rodízio caso solicitado pela contratante. A cada unidade de praticável deverá conter 01 escada com guarda corpo para até 04 pessoas.	Unidade/Diária de 12h	3
Ventiladores/Climatizador	Ventilador com pedestal (coluna 1,90 ou 2,10m altura mínima), cor poderá variar, grade de aço, basculante, estilo industrial, oscilante, 60 CM de diâmetro, bivolt, com chave de controle de velocidade. Deverá vir com extensão de no mínimo 2,5 metros-	Unidade/Diária de 12h	10
Mobiliário Camarim	Sofá para 03 e 02 lugares, 04 aparadores, 01 espelho corpo inteiro, 04 puffs, 01 mesa de centro. Com equipe descarregar, montar, distribuir e retirar após evento/atividade.	Unidade/Diária de 12h	8
Banheiro Químico	Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standart com adesivo de identificação como “Sanitário Masculino e Sanitário Feminino”, altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima: 1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180°, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos.	Unidade/Diária de 12h	40
Banheiro Químico PNE (Portador de Necessidades Especiais) Cadeirante	Cabine Sanitária Química individual e portátil modelo PNE com adesivo de identificação como “Sanitário Especiais, altura interior 2 m, largura mínima da porta: 0,50 m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50 m, profundidade 1,50 m, altura mínima do assento:	Unidade/Diária de 12h	5

	0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180°, alças internas para suporte/apoio do usuário (para movimentação interna), confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos.		
Cesto de lixo	Capacidade - 100 litros (mínimo) material aramado. Deverá vir com sacos plásticos compatíveis ao volume.	Unidade/Diária de 12h	50
Pulseiras com laço e fecho adesivo	Pulseira de vinil para identificação e acesso com fecho de laço ou/e fecho adesivo em diversas cores (de acordo com a necessidade solicitada pela contratante)	Unidade	100
Fita zebra	Em filme de polietileno linear de baixa densidade com 200 metros de comprimento/rolo e largura entre 10 e 70 cm, com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente por toda a extensão.	Unidade	5
Cavaletes em madeira	Conforme padrões estabelecidos pela CET – SP.	Unidade	300
Super Cones	Confeccionado com polietileno rotomoldado, sem emendas, com base quadrada, laranja com faixas refletivas.	Unidade	20
Cabine sanitária	Cabines Sanitárias Químicas com vaso sanitário com tampa e descarga, capacidade de 220 L, Mictório, Lavabo com água, reposição de papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha branco, adesivo identificando banheiro masculino e feminino, iluminação interna, medindo 116cm x 122cm de profundidade	Unidade	4
Equipe elétrica	Serviços de manutenção e instalação elétrica com profissionais qualificados segundo classe de eletricitas. Deverão possuir todas as ferramentas necessárias para instalações e materiais e EPI. Equipes com 01 eletricitista e 01 ajudante em cada equipe, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem	Unidade	2

	como testes de equipamentos e uso geral. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todas as ferramentas, cabos e materiais elétricos adequados.		
Serviço de obtenção de alvará	Contratação de profissional especializado e devidamente registrado na categoria para obtenção de alvarás a ARTS necessárias para realização das atividades.	Unidade	1
Cadeiras em PVC	Cadeira de plástico PVC, empilháveis com ou/sem braços na cor branca ou definida pela contratante. Com equipe descarregar, montar, distribuir e retirar após evento/atividade.	Unidade	60
Mesa em PVC	Mesa branca em PVC empilháveis, medidas aproximadas 1,00x1,00x0,80, cor branca. Com equipe descarregar, montar, distribuir e retirar após evento/atividade.	Unidade	25
Palco 10m x 8m	PALCO 10m x 8m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,60m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, P.A. <i>fly</i> em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e 7m altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas. Com pé direito de até 08m do solo local ao teto do palco. Fechamento de fundo e laterais de palco com lona <i>sanet</i> na cor preta. A diária do palco é de 24 horas, contando a partir do <i>start</i> (início) do evento/atividade. Período de montagem e desmontagem incluso. <i>Delay</i> e <i>house mix</i> inclusos.	Unidade/Diária de 24h	01
Serviço de consultoria de tecnologia da informação e comunicação	Prestação de serviços para cadastramento/credenciamento de até 1.000 participantes, via sítio <i>online</i> , incluindo-se a divulgação do evento e logística de distribuição dos <i>kits</i> de participação.	Diária	Até 30 dias
Show de encerramento	Intervenção artística com duração de 2 horas a ser realizada no show de encerramento do evento.	Diária	01
Camisetas	Camiseta promocional/comemorativa meia manga, confeccionada em malha 100% poliamida, fio microfibra, branca, gramatura de 133 g/m ² , extremidades embainhadas, medindo	Unidade	1000

	<p>20 mm de largura, gola com decote careca e ribanas de 1,0 cm. Acondicionadas individualmente em saco plástico transparente. Tamanhos P/M/G/GG</p> <p>Logotipos impressos por processo de quadricomia – <i>silkscreen</i> ou <i>transfer</i>, estampado nas seguintes condições: frente e costas: Área total de até 1200 cm² - colorida.</p>		
Squeeze	Squeeze de plástico com capacidade para 575ml, cor branca, com o logo do evento.	Unidade	1000
Sacochilha	Bolsa esportiva (mochila), cor branca, em poliéster, largura 33 cm, altura 43cm, com logotipos impressos por processo de quadricomia – <i>silkscreen</i> ou <i>transfer</i> .	Unidade	1000
Folder	Prestação de serviços gráficos - Impressão de Folder 21x30cm Aberto - 02 Dobras - Papel <i>Couchê</i> 150gr, cores 4X0	Unidade	1000
Boné	Boné personalizado branco em microfibra, regulagem plástica ou em velcro. Tipo de Impressão: Serigrafia. Área de Impressão: 12 x 6 cm. Peso: aprox. 10g. Dimensões: 60 cm circunferência.	Unidade	1000
Barra de cereal	Barra de chocolate ou de cereal com aproximadamente 30 g, embalada individualmente;	Unidade	1000
Água	Garrafas de 500ml de água mineral natural	Unidade	3000
Isotônico	Bebida isotônica esportiva, com sabor, contendo 500 ml	Unidade	1000
Backdrop	<i>Backdrop</i> em lona, tamanho 400 X 280cm, com estrutura metálica em treliça	Unidade	2
Leque	Leque de papel personalizado, Tamanho = 18 x 25 cm, Papel = <i>canson</i> (alta gramatura) - branco ou creme, com o logo do evento	Unidade	500
Balão inflável	Balão inflável flutuante confeccionado em nylon emborrachado, com impressão digital do logo do evento	Unidade	10

Guarda sol	Guarda-sol em lona <i>bagum</i> , estrutura em alumínio, cabo reforço interno em madeira, medida 1,80 diâmetro. Impressão em 4 gomos, 1 cor, em serigrafia.	Unidade	50
Pórtico de passagem	Portal Inflável confeccionado em <i>nylon</i> emborrachado, com impressão digital total no topo e nas pernas, com motor, dimensões de 6,40x4,10m	Unidade	2
Cartaz A1	Prestação de serviços gráficos - Impressão de cartazes coloridos – 4x0 no tamanho A3	Unidade	1000